

D.R. DA JUVENTUDE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1168/2004 de 28 de Dezembro de 2004

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, delego, sem prejuízo do direito de avocação, as seguintes competências:

1 – Na Directora de Serviços da Juventude, mestre Maria de Fátima Senra Estrela, as competências para autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas.

2 - No Director de Serviços do Emprego, mestre João Alberto Ávila Lima, as competências para:

a) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas, compreendendo nesta delegação;

b) No âmbito da delegação de competências prevista na alínea anterior, compreendem-se as despesas decorrentes dos Programas Eurodisseia e Leonardo Davinci.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Novembro de 2004, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

23 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.